|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 089/17** |
| Processo | Nº 3534/17 |
| Ofício | N° 037/2017 |
|  |  |

## ATA

Aos 30 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Marialina Fernandes Santos – Mat. 41/6690 - SMG, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 3534/17 da Secretaria Municipal de Saúde, que trata da: “Aquisição de 02 veículos de passeio – Transporte de Equipe para as Unidades Assistidas: PSF VELOSO E PSF BANQUETE (Unidade Médica da Família Thomaz Correa da Rocha) para atender ao transporte de pacientes para o Hospital Municipal, visitas domiciliares do Médico, Enfermeiro e Técnico de enfermagem, nos curativos domiciliares e atendimento em áreas distantes. Recurso de Emenda Parlamentar nº 288100006 – Proposta nº 11867.889000/1160-01”.As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 394 de 13/10/2017 do Jornal O Popular, pág 10, bem como no Jornal Extra do dia 12/10/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 20.438.977/0001-00, **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** – CNPJ 20.438.977/0001-00.Apenas a empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** compareceu para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento do interessado. A empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** representada por *Filipe Soton Kort Kamp.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. A empresa presente apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro do preço apresentado pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. O proponente classificado foi convocado para negociação do preço unitário inicial e ofertou lances conforme registrado no histórico em anexo. O Pregoeiro verificou que o preço negociado não atingiu o preço apresentado na relação dos itens do banco de dados do Ministério da Saúde, contido em fls. 39. Após insistência por parte do Pregoeiro defronte a empresa, a mesma alegou que seria impossível chegar ao preço apresentado pelo Ministério da Saúde, uma vez que, a relação de preços é datada em 29/12/2016, estando assim defasada e sem o reajuste da inflação que vem ocorrendo desde o inicio de 2017 e também o preço é tabelado podendo ser conferido no site da montadora. Dessa forma, considerando que o preço após a negociação, mesmo não estando abaixo da relação de preços do Ministério da Saúde, se apresenta abaixo do custo estimado contido em fls. 78 dos autos do processo 3534/17, custo estimado este realizado com a coleta de preços em empresas do ramo de veículos automotivos e devidamente com preços atualizados. Dando continuidade, o Pregoeiro e a equipe verificaram que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **WW PÁDUA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra ao representante da empresa para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h40min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representante da empresa presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.